

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 3 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

Copias.—2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1868.—Circular.—Ilm. e Exm. Sr.—Tendo-se suscitado duvida sobre as quantias, que se devem exigir pelos titulos de nomeação de supplentes de juiz municipal, decidiu o ministerio da fazenda, conforme communicou-me em aviso de 25 de agosto do anno passado, que os direitos, a que estão elles sujeitos, são 7\$000 de emolumentos de fei-
tio e registro e de 40\$000 do sello fixo do art. 76 do regulaminto de 26 de dezembro de 1860; cumpre, portanto, que V. Exc. providencie, para que se torne effectiva a cobrança d'este imposto.—Deus guarde á V. Ex.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*.—Sr. presidente da provincia do Ceará.—Conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

GOVERNO PROVINCIAL.

Ilm. e Exm. Sr.—Communica-me o major commandante da secção da villa de S. Francisco, João Ferreira Gomes de Miranda, que o alferes José Martiniano Peixoto de Alencar, revestido do poder de recrutador, prendera 45 guardas sem combinar com elle, e que á vista d'isso exigira d'elle a portaria ou ordem de V. Exc., ao que elle se negou, deixando mesmo de responder a um seu officio. A vista d'isto foi mesmo entender-se com elle, e que afinal lhe dissera que não tinha ordem, mas sim uma recommendação de V. Exc. para recrutar. A vista d'esta declaração, isto é, de não ter elle ordem positiva de V. Exc., pedindo a sultura dos mesmos guardas, visto estar elle obrigado a dar 8 praças para inteirar o contingente pedido, ao que não deu resposta, mandando retirar a guarnição da cadeia, e abrir a porta da mesma, soltando-se assim 43 guardas dos que se achavam presos.—Julgo, portanto, do meu dever levar o facto á presença de V. Exc.—Deus guarde á V. Exc.—Villa da Imperatriz, 24 de fevereiro de 1878.—Ilm. e Exm. Sr. Pedro Leão Velloso, presidente da provincia.—*Bento Antonio Alves*, commandante superior.—Está conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

Expediente do dia 5 de fevereiro de 1868.

1ª SECÇÃO.

Portariás.—O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, sob proposta do respectivo commandante nomea, em face da informação do commandante superior, para os postos vagos de officiaes do 2º batalhão da guarda nacional d'esta capital os cidadãos abaixo declarados:

4ª COMPANHIA.—Capitão—o tenente Augusto Carlos Rodrigues.

6ª BATA.—Tenente—o alferes aggregado Vicente Alves Maia: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, autorizado pelo art. 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em virtude da informação do respectivo commandante superior, concede ao capitão da 4ª companhia do 2º batalhão d'esta capital Francisco de Paula Ramos, passagem para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 1º batalhão d'aquelle serviço: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—Em cumprimento ao aviso do ministerio á cargo de V. Exc., datado de 24 de dezembro do anno proximo findo, no qual pede informações sobre a encomenda do escaler para o serviço da policia no porto d'esta capital, construido no arsenal de marinha da provincia de Pernambuco, assim como o destino que teve o que era empregado n'aquelle serviço, tenho a honra de scientificar á V. Exc. que, em vista das representações do capitão do porto, constantes dos officios juntos por copia, meu antecessor em data de 29 de dezembro de 1866, requisitou ao presidente de Pernambuco a construção e remessa do referido escaler.

Quando ao destino do que, por inutilizado, deixou de ser empregado no serviço do porto, acabo de expedir ordem á thesouraria de fazenda para ser arrematado.

Ao bacharel Hippolyto Cassiano Pamplona.—N. 1.—Transmitto á Vmc. a portaria por copia, que lhe é dirigida pelo Exm. presidente do supremo tribunal de justiça, assim de ouvir-o sobre a reclamação de antiguidade do juiz de direito José Alfredo Machado.

Iguaes aos bachareis Francisco Urbano da Silva Ribeiro e Leocadio de Andrade Pessoa.

2ª SECÇÃO.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia pernambucana de paquetes á vapor mandem dar duas passagens, á ré, das de que dispõe a provincia, no vapor *Pirapama*, até Pernambuco, ao Dr. Tristão de Alencar Araújo, e á D. Liberalina de Alencar Lima.

Officios.—Ao Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra.—N. 44.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. a relação dos officiaes e o mappa da força existente n'esta provincia, no mez de janeiro proximo findo, as relações parciaes das alterações occorridas com aquelles officiaes, o mappa e a relação dos recrutas apurados para o exercito, no mez citado, dito da força existente na fortaleza de N. S. d'Assumpção d'esta capital, a relação nominal dos libertos e o mappa mensal dos individuos alistados para o serviço de guerra.

Ao da marinha.—N. 7.—Tenho a honra de accusar recebido o aviso do ministerio á cargo de V. Exc., com data de 24 de janeiro ultimo, e ficando sciente de que não convém mais o engajamento de estrangeiros para a armada, n'este sentido acabo de expedir as convenientes ordens.

Ao mesmo.—N. 8.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. as guias de 5 recrutas da armada, enviados da provincia do Piahy, os quaes seguiram para essa corte no vapor *Paraná*, que partiu d'este porto no dia 3 do mez corrente.

Ao Exm. Sr. ajudante-general do exercito.—N. 45.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. as guias de 40 recrutas, 44 libertos por conta do governo, 15 guardas nacionaes designados, 2 voluntarios para o serviço do exercito e 4 dito da patria, os quaes seguiram para essa corte no vapor *Paraná*, no dia 5 do corrente mez.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 69.—Haja V.S. de mandar pagar a quantia de um conto quatrocentos e trinta mil réis (4.340\$000), importancia dos vencimentos a guardas nacionaes do Aquiraz, que escoltaram para esta capital designados, com destino ao serviço de guerra, constantes da relação junta, em duplicata.

Ao mesmo.—N. 70.—Para os devidos fins, envio-lhe o officio datado de 21 do mez proximo pas-

sado, que lhe é dirigido pelo director geral das rendas publicas.

Ao mesmo.—N. 71.—Não convindo mais o engajamento de estrangeiros para o serviço da armada; assim lhe communico para seu conhecimento, e em cumprimento ao aviso circular do ministerio dos negocios da marinha datado de 24 de janeiro ultimo; ficando n'esta parte alterada a circular de 8 de outubro do anno passado.

No mesmo sentido ao capitão do porto.

Ao mesmo.—N. 72.—Remetto á V. S., para os fins convenientes, o exemplar impresso do decreto n. 4043 que baixou em data de 24 de novembro do anno proximo findo, estabelecendo regras para o abono de ajuda de custo e pagamento de passagens aos officiaes da armada e classes annexas, quando tiverem de viajar por terra em serviço que corra pela repartição da marinha.

Ao mesmo.—N. 74.—Haja V. S. de mandar pagar o pret, de ida e volta, dos guardas nacionaes da Imperatriz, que vieram escoltando designados para o serviço de guerra d'aquella localidade para esta capital na importancia de noventa e sete mil e seiscentos réis (97\$600).

Ao mesmo.—S. N.—Haja V. S. de mandar arrematar o escaler, em que eram feitas as visitas da repartição da policia, o qual, por incapaz de continuar a prestar aquelle serviço, foi ultimamente substituído.

Ao administrador geral dos correios.—N. 41.—As malas que tem de conduzir para o porto do Aacaracú o vapor *Pirapama*, devem ser entregues á tempo de poder elle partir amanhã ás 2 horas da tarde.

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

Ao commandante do corpo de policia.—N. 40.—Envio á Vmc. copia do officio do presidente de Pernambuco, assim de que faça indemnisar o corpo de policia d'aquella provincia da quantia sollicitada no citado officio, proveniente de adiantamentos feitos á praças de seu commando, que estiveram ali em diligencia.

DESPACHOS DO DIA 5 DE FEVEREIRO.

Requerimento.

Odorico Francisco de Paula Colás, editor e proprietario do *Jornal do Ceará*, pedindo pagamento, de sua mensalidade, no mez proximo passado, pela publicação do expediente do governo.—Pague-se, não havendo inconveniente.

SECRETARIA MILITAR.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1868.

Officios.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o guarda designado de S. Anna Antonio dos Santos Andrade, visto ser o unico arrimo de sua mãe viuva, e de uma irmã.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins inclusa a relação de 28 praças de guarda nacional do 5º batalhão de Maranguape, que devem ficar destacadas no serviço da guarda, bem como o tenente Antonio Martiniano Bandeira, e o alferes Miguel Carlos Monteiro.

Ao mesmo.—Para mandar passar escusa ao guarda designado do Aracaty, Vicente Ferreira do Espirito-Santo e ao recruta para o exercito repetido do Ipú, Antonio Ferreira da Silva, visto estarem incapazes para o serviço militar, o primeiro por sofrer de epilepsia e o segundo por ter cortado o tendão

d'Achilles da perna esquerda, segundo declarou o Dr. encarregado da enfermaria militar.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, um guarda designado do Parasinho.

DIA 8.

Offícios.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço os guardas designados, Antonio Vicente do Nascimento e João Nicolau, este do Crato, e aquelle de S. João do Principe, o primeiro por ser filho unico de viuva, a quem serve de arrimo, e o segundo casado com filhos.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 3 libertos para o serviço do exercito, apresentados pelo coronel Joaquim da Cunha Freire.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o paisano Placido Pereira da Rocha, que se offereceu voluntariamente para o serviço do exercito com as vantagens das leis em vigor.

DIA 9.

Offícios.—Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o recruta do exercito, Candido Moreira uDias, visto ter isenção legal.

Ao tenente-coronel João Baptista de Mello.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, 2 libertos para o serviço do exercito, apresentados por Luiz Ribeiro da Cunha.

Ao mesmo.—Remettendo-lhe, para os devidos fins, o menor Francisco Ferreira Braga, que se offereceu voluntariamente, para ter praça no corpo de aprendizes marinheiros, com destino á côrte.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 29 DE FEVEREIRO DE 1868.

Negocios de Quixeramobim.

Um correspondente de Quixeramobim, historando factos que alli se tem passado, dirige graves insinuações ao caracter do nosso honrado amigo o Sr. Dr. Antonio Pinto de Mendonça, juiz municipal do termo de Quixeramobim.

Toma o correspondente por principal ponto de sua accusação, a questão de um inventario e partilhas feitos por falecimento de Miguel Alves de Mello Camara; e valeria de alguma cousa o libello, si afinal a maior queixa não fosse revellada pelas demissões dos partidores interinos do juizo municipal.

A origem da accusação traz em si o germen da paixão, e por consequencia a incompetencia do denunciador do facto.

Na questão d'esse inventario, o digno Sr. Dr. Antonio Pinto é estranho á tudo quanto se tem passado, porque sendo seu cunhado Dr. João Pinto credor do casal, deu-se elle por suspeito, e passou o exercicio á seu substituto.

Tudo o que se tem dado, pois, lhe é completamente estranho.

Uma carta que temos á vista, expõe assim o facto:

«O juiz, de que lhe tenho fallado, (provalvemente o juiz de direito) agora mesmo tem feito um grande barulho em um inventario, aconselhando á um dos herdeiros quanta manobra infame se pode imaginar, com o fim somente de enredar, intrigar tudo, e prejudicar á seus adversarios.

«O Dr. Juiz Municipal deu-se por suspeito n'esse inventario, porque o Dr. João Pinto, seu cunhado, é credor do casal; o 1º supplente deu parte de doente, como ainda está, e o 2º supplente, que está fazendo o inventario ha mais de dez dias, não o tem podido concluir, tantos têm sido os manejos do tal herdeiro, Ernesto Brasil de Mattos, aconselhado pelo juiz de direito, que se jacta de ter dado uma queixa ao Sr. Presidente, não sabemos contra quem.

«O fim de tudo isso é lezar ao credor de quem são adversarios e inimigos.

«Não se faz politica aqui somente com eleição; á fortuna particular e as economias que se ajuntam, não escapam á sanha partidaria.»

A vista do que fica exposto, vê o publico que o Dr. Pinto de Mendonça soffre uma accusação tão perfida, que só o despeito a poderia inspirar.

Em Quixeramobim a opposição não teme a lei, nem respeita o direito de seus adversarios. A lei, a suprema lei que a dirige, é o disforço de suas derrotas elcitoraes; a questão de meios é questão muito secundaria, em que nenhuma parte tomam seus escrupulos.

Triste cegueira de partido!

NOTICIARIO.

Voluntarios da patria.—O alferes Iriclo Narbal Pamplona, commandante do destacamento e recrutador do municipio da Telha, acaba de remetter 4 voluntarios para o serviço do exercito, tendo chegado n'aquella villa á 7 do corrente.

Promotor da Granja.—Partiu hontem para a Granja, o digno e intelligente Sr. Dr. Samuel Felipe de Souza Uchôa, promotor publico ultimamente removido para aquella comarca.

No estado em que se acha a comarca da Granja, a nomeação do Dr. Samuel é uma honra e uma prova de consideração, que muito o distinguem.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Partida.—Partiu hontem para o Recife nosso talentoso comproviciano Augusto Gurgel, que vai dar o seu ultimo anno do curso juridico.

No mesmo vapor seguiu o distincto academico do 5º anno, Antonio Sabino do Monte, filho do nosso honrado amigo Miguel do Monte, de Sobral.

Desejamos á ambos prospera viagem.

Guarda nacional.—Foram nomeados officiaes do batalhão n. 40 da guarda nacional do Ico: Capitão da 4ª companhia.—O tenente João Alves da Costa.

Alferes.—Francisco Monteiro da Silva Zinha.

Alferes da 4ª dita.—Pedro José de Sousa.

« Aggregado.—Luiz José da França.

« Da 5ª.—José Ricardo Teixeira.

« —Pedro José da Costa.

—Concedeu-se passagem ao capitão da 3ª companhia do batalhão n. 41 da guarda nacional do Ico Cesario José Ribeiro Soares para a 3ª do de n. 40.

Imposições de penas.—Em virtude da nota 4ª do artigo 426 da lei n. 387 de 49 de agosto de 1846, foi multado em 400\$000 o juiz de paz mais votado do districto do Crato, por commetter a falta de não ter procedido na epocha marcada por lei, a revisão da qualificação de votantes d'aquella parochia.

—De conformidade com o art. 5º da lei de 2 de novembro de 1855 e art. 44 das instrucções de 6 abril de 1841, foi imposta a José Pedro e Pedro Alexandrino de Oliveira a pena de 3 mezes de prisão e multa de 200\$000, por terem tomado no lugar *Taboca*, termo do Ipú, do poder da escolta, um guarda designado para o serviço da guerra.

—Foram igualmente impostas iguaes penas o Miguel Barbalho, Antonio José Victoriano e João Francisco Saraiva, por terem tomado do poder da escolta o recruta João Vieira, no lugar *Lagôa-Nova*, termo de Baturité.

—A' João Nogueira de Campos, as mesmas penas, por ter tomado do poder da escolta, no lugar *Serra de S. Thereza*, termo de Baturité, o recruta para o serviço do exercito, de nome Francisco de tal.

—A Belchior Lopes de Azevêdo, João Rodrigues Coutinho e Francisco Lopes de Azevêdo, por tomarem, do poder da escolta, no lugar *Serrola*, termo de Sobral, o recruta, Vicente Lopes de Azevêdo.

—A' Joaquim Martins de Moraes, e José Pereira de Carvalho, fôram impostas iguaes penas, por terem tomado, do poder da escolta, no *Burity-Grande*, termo de Milagres, o guarda nacional designado Mancel Nunes.

Junta de revisão de qualificação de votantes.—Foi marcado o dia 42 de abril vindouro, para n'elle terem logar os trabalhos da junta de revisão da qualificação de votantes da freguezia da Telha, por não se ter a mesma reunid

na epocha marcada por lei, sendo o 1º juiz de paz do districto da Telha Joaquim José de Oliveira Tajuá, multado na quantia de 100\$000, por não ter feito a revisão da qualificação de votantes d'aquella parochia no devido tempo.

Vapores.—Partiram hontem para os portos do Maranhão e de Pernambuco, com as respectivas escalas, os vapores—Camocim e Ipojuca.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

O bacharel Samuel Felipe de Souza Uchôa.

Retirando-me hoje para a Granja, no caracter de promotor publico d'aquella comarca, meu dever de funcionario me aconselha um protesto, que não posso calar, sem comprometter a imparcialidade e abstenção politica que me tenho imposto no desempenho de meus deveres.

Fui incluído na chapa para deputados provinciaes do partido conservador, pelo 4º districto, sem que para isso fosse ouvido nem consultado.

Surprehendeu-me tanto a minha inclusão n'uma chapa de partido, quanto a facilidade com que se lançou mão de meu nome para uma combinação, que nem meus poucos precedentes, nem meus actos, auctorisavam.

Si isso foi o resultado de um manejo, ou uma prova de consideração que me quiz dar o partido conservador, repillo o primeiro e agradeço a segunda, pedindo o favor de me deixarem continuar por ora pura e simplesmente no meu papel de em empregado publico.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1868.

Samuel F. de Souza Uchôa.

EXTERIOR.

Noticias da guerra e do Rio da Prata.

Damos em seguida a proclamação que fez o general Mitre ao deixar o exercito e mais alguns promenores acerca do exercito e esquadra, e bem assim sobre o que vai pela republica Argentina e Montevideo.

ORDEM DO DIA.

«Compatriotas!—Só uma necessidade imperiosa e um dever sagrado me poderiam separar de vós, e privar-me da satisfação de partilhar das vossas nobres fadigas, dos vossos gloriosos perigos. A morte do vice-presidente da republica, que estava no exercicio do poder executivo, põe-me n'esta contingencia, obrigando-me a reassumir a direcção dos negocios do estado, que eu lhe entreguei, ha 3 annos, para vos acompanhar e dirigir nos combates.

Companheiros d'armas! Felizmente a guerra em que está empenhada a republica Argentina, ou a paz das nações aliadas chega a seu termo. Realizamos o movimento strategico, que aperta o inimigo nos seus ultimos intrincheiramentos; temol-o enfraquecido por uma serie de innumeraveis combates, vamos receber reforços, que devem desfechar o ultimo golpe; não é preciso mais que um esforço para acabar esta luta honrosamente, dando satisfação aos alliados e reconduzindo-vos ao seio da patria, depois de tantos e gloriosos trabalhos.

Nutro a confiança de que vos hão de desamparar o valor e a coragem que até hoje tendes exhibido, e me separo de vós com a esperanza de poder voltar, logo que sejam aplanadas as difficuldades que me obrigão a ausentar-me do acampamento.

Soldados! No entanto recommendo-vos, como sempre, a subordinação, a disciplina, a constancia e o valor de que tendes dado tantas provas assignaladas; recommendo-vos aos vossos velhos generaes, aos chefes e officiaes que vos teem conduzido tantas vezes á victoria, que continuem a velar na honra de nossas armas e no vosso bem-estar, e rogo ao

Todo-Poderoso que abençoe as vossas frentes, carregadas de louros. — Vosso general e amigo. — *B. Mitre.*»

Quartel-general de Tuyu-Cué, 11 de janeiro de 1868.»

A artilharia brasileira dando severa lição ao inimigo, lhe incendiara no dia 15, depois do meio dia, uma parte dos seus armazens de Spinillo.

O cholera tinha inteiramente desaparecido no exercito aliado e o espirito das tropas era excellente.

Lopez continuava a dar exemplos da sua actividade e de sua barbaria. Na noute que seguiu-se ao incendio dos seus armazens, elle restabeleceu tudo como por encanto. A este respeito um dos desertores do seu exercito, referiu o facto seguinte :

« Ao mesmo tempo que ordenava o restabelecimento dos armazens queimados, Lopez ordenou que, durante a mesma noute se construísse o acampamento do general Burgues das balas da artilharia aliada. Ora parece que os materiaes que deviam formar essa espalda eram muito pesados, para que um homem podesse carregal-os sem fadiga : em consequencia de que o official que dirigia os trabalhos, excitava continuamente os soldados a redobram de esforços. Um d'elles exclamou então, rindo-se : — Oh ! para que elle nos pague !... ao que dous outros ajuntaram : — Si ainda elle nos dêsse que comer !... »

Estas palavras foram uma sentença de morte para os infelizes. Elles foram logo denunciados ao tyranno, que os mandou executar na praça em que elles as tinham pronunciado. Certamente depois de taes exemplos de crueldade, não se póde crer que Lopez deixe muitas saudades aos seus compatriotas, quando saia do poder »

Pelas tropas paraguayas tinha sido distribuido um pasquim annunciando a morte do general Mitre !!

Segundo um telegrama de Buenos-Ayres, os paraguayos tinham sorprendido 5 officiaes do exercito aliado, que mataram immediatamente, assim como alguns vivandeiros.

Annuncia-se de exercito aliado que operações decisivas contra Lopez se emprehenderiam brevemente, por mar, e bem assim q' havia muito enthusiasmo e movimento no exercito brasileiro e aliados.

Na republica argentina as cousas pareciam tomar melhor caminho.

Oronho reassumio o governo da provincia de Santa Fé na cidade do Rosario, occupada por forças nacionaes. O general Conesa estava nas Piedras com 750 homens. Os revoltosos tinham-se retirado para a capital da provincia, e receava-se maior tormenta do lado do oeste.

O general Mitre, logo depois da sua chegada, dirigiu a seus compatriotas esta proclamação:

« Cidadãos ! A morte do vice-presidente forçou-me a abandonar o meu posto á frente dos exercitos em campanha, e a reassumir o governo da nação. Continuarei daqui, como fiz no campo da batalha, a dar o necessario impulso á guerra, para que ella termine mais cedo, de modo que a honra e os interesses da republica fiquem satisfeitos.

Tomarei, nos limites da lei, as medidas precisas para prevenir ou abafar as desordens parciais, que se possam reproduzir, e guardarei serena imparcialidade no meio da agitação eleitoral, afim de que a vontade do povo se manifeste livremente, que o mais digno seja o eleito, e que possa concorrer para a obra nacional no terreno pacifico da constituição.

E' assim que espero continuar a servir o povo, sem olvidar o progresso material e as necessidades moraes da communição.

No ponto de dar ao povo a autoridade que elle me confiou, como levar ao fim a tarefa penosa que me foi imposta, tendo a cooperação efficaz das autoridades provinciaes, as virtudes civicas do exercito, o bom senso e patriotismo de todos, e principalmente o soccorro da Providência que nunca nos abandonou.

Confianço no auxilio de Deos, e na cooperação dos homens de boa vontade, volto ao trabalho administrativo, com a fé que hei sempre depositado nos grandes destinos de nossa patria.

Vosso compatriota e amigo.

Bartholomeu Mitre. »

O novo ministerio por elle organizado era da seguinte forma :

Interior D. Domingos F. Sarmiento; estrangeiros D. Rufino Elisalde; justiça Dr. D. Eduardo Costa; guerra o general D. W. Paunero, e fazenda Aguirre.

Em Buenos-Ayres andavam os animos sobresaltados com o annuncio de um grande meeting, que devia reunir-se no dia 2 do corrente para fazer uma demonstração de desgosto contra o novo ministerio do presidente Mitre, especialmente contra Elisalde e Costa. Dizia-se mesmo que Alsina, governador da provincia de Buenos-Ayres, seria naquela reunião aclamado presidente da republica. Tinham assim esfriado as relações entre os governos geral e provincial, como era de prever depois da nomeação de Elisalde, competidor de Alsina na candidatura a presidencia, para ministro de Mitre, e isto tornava mais difficil a adopção de medidas efficazes para manter a ordem, que se reputava seriamente ameaçada pelo annuncio do ajuntamento popular. Sobre proposta da junta sanitaria foram prohibidos os jogos do carnaval.

O general Urquiza tinha escripto uma carta muito amigavel ao general Mitre. Houve grande temporal no Rosario, causando muitos estragos.

Em frente da Bella-Vista incendiou-se o vapor *Marcos I.*, com todo o seu carregamento, ficando completamente perdido o navio.

Na cidade de Buenos-Ayres o cholera-morbus diminua progressivamente, mas fazia grandes estragos em S. Nicolau e alguns pontos do interior, dizendo-se que em uns os cadaveres inseultos eram devorados pelos porcos, e que em outros morriam as crianças á fome por terem fallecido os que as sustentavam.

Em Montevideo o cholera attingia a proporções graves.

Por decreto de 21 foram convocados para o principio de Fevereiro os senadores e representantes eleitos, devendo ser a 15 a reunião das camaras.

O Sr. conselheiro F. F. de Brito officiou a 18, de Buenos-Ayres, ao ministro das relações exteriores da republica oriental, remetendo a carta de Sua Magestade o Imperador ao governador provisorio, annunciando a exoneração daquelle diplomata. A 21 foi recebido em audiéncia publica o Sr. conselheiro Joaquim Thomaz do Amaral, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial. Por essa occasião foram pronunciados os seguintes discursos.

« Exm. Sr. — Pela carta que tenho a honra de entregar á V. Exc., Sua Magestade o Imperador do Brazil, meu augusto soberano, acredita-me como seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial.

Ao confiar-me esta missão, recommendou-me o Imperador não sómente que preste a mais particular attenção aos interesses da alliança celebrada entre o Império e a republica oriental do Uruguay contra o seu commum inimigo, mas tambem que contribua com todas as minhas forças, para que se conservem as intimas relações de amizade que felizmente ligam os dous Estados.

Conceda-me V. Exc. toda a sua benevolencia, e estou certo que serei bem succedido na execução das ordens imperiaes. Este é o meu mais vivo desejo, e muito feliz me julgarei si conseguir satisfazel-o. »

« Senhor ministro. Recebo com a maior satisfação a carta do meu bom amigo e aliado Sua Magestade o Imperador do Brazil, acreditando a V. Exc. no caracter de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial.

V. Exc. encontrará sempre em mim o mais sincero desejo e a maior lealdade em manter e estreitar, cada vez mais, os laços de amizade que felizmente ligam a republica com o império; e muito grato me é esperar que isto alcancaremos facilmente, pois que Sua Magestade o Imperador me envia tão honrado e digno representante. »

O general Flores publicou um decreto que abria o porto desde o principio do corrente aos navios

precedentes de Buenos-Ayres e do littoral dos rios, que affluem para as aguas do Prata.

Publicou-se outro decreto em que se declaravam exonerados aquelles cidadãos que, por medo do cholera, fugiam da cidade abandonando os seus empregos, quando se tornavam mais necessarios.

EDITAES.

Secretaria da thesouraria provincial.

D'ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que terá lugar no dia 1.º de abril futuro a arrematação do dizimo do gado vacum, cavallar e mular, dos municipios desta capital, Aquiraz, Maranguape, Cascavel, Baturité, S. Francisco, Imperatriz, e Canindé, no corrente anno de 1868, sob as condições seguintes :

1.º Que o pagamento do preço da arrematação será feito em duas prestações no 1.º de outubro e 1.º de janeiro futuros, por meio de lettras aceitas pelos arrematantes, succadas e endossadas por dous fiadores, entregues á thesouraria no acto d'assignatura do termo, que se lavrar, logo que a arrematação fór approvada pela presidencia da provincia.

2.º Que os arrematantes se hão de regular na cobrança do sobredito dizimo pelo que se acha determinado nas leis, regulamentos e ordens existentes.

3.º Que renunciem a todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, solitos ou insolitos, cogitado ou não cogitados.

4.º Que os fiadores deverão ser residentes na provincia com a necessaria idoneidade.

As pessoas, por tanto, que se quizerem propôr á referida arrematação, deverão comparecer n'esta thesouraria, pelas 11 horas da manhã do indicado dia, achando-se para esse fim anteriormente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, em 28 de fevereiro de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 120 de 51 de janeiro de 1842, forão sorteados, e designados os cidadãos seguintes :

1.º DISTRICHO.

Capital.

- José Bonifacio de Abreu.
- Victor Augusto Neponuceno.
- Antonio Severino de Vasconcellos.
- Antonio dos Santos Braga Junior.
- Antonio Franco Alves de Mello.
- Raymundo da Rocha Druta.
- Raymundo da Costa Bravo.
- Luiz Xavier de Castro e Silva.
- Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.
- Augusto Carlos Rodrigues.
- Tristão de Araripe Macedo.
- Vicente Baptista Alves Maia.
- Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.
- Trajano Delfino Barroso.
- Vicente Alves Maia.
- Trajano Antunes Alencar.
- Antonio Laureano Ribeiro.
- Victoriano Augusto Borges.
- Urcisino C. de Mello Padilha.
- Antonio Por Deus da Costa Lima.
- Antonio Nunes Teixeira de Mello.
- Justiniano Nunes de Mello.
- Antonio Gomes Ferreira.
- Antonio Gonçalves da Justa.
- Antero de Mello Cesar.
- Antonio Arthur.
- José Paulino Hoonholtz.
- Joaquim José dos Anjos Monteiro.
- Francisco Clemente Barbosa de Moraes.
- Joaquim Gomes Brasil.
- Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.
- José Nogueira de Holanda Lima.

Fortunato José de Medeiros.
Florianô Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

Mecejana.

Tristão Antunes de Alencar.
Antonio Alexandre de Abreu Lago.
Francisco Frimino da Costa Lima.

3º DISTRICTO.

Soure.

Luiz Bevilacqua.
José Manoel de Oliveira.
José Joaquim de Góes.
Vicente Pereira Façanha.
José Alves Ferreira.
Vicente Ferreira da Rocha.
Antonio Lopes Arnaud.
Joaquim Xavier de Góes.
Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

Supé.

Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

Trairy.

Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessadados em geral, se convida para comparecerem em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publical-os, e mandaram fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868.—Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi.—Manoel da Cunha e Figueiredo.—Está conforme.—O escrivão interino, Miguel Severo de Souza Pereira.

ANNUNCIOS.

Despedida.

O academico Augusto Gurgel, pede desculpa á algumas pessoas de sua amisade que se dignaram visita-lo, por lhe não ter sido possivel fazer suas despedidas pessoalmente, o que faz por meio d'este, offerecendo no Recife seu diminuto prestimo.

ATTENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito logar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rôjino Moreira Barboza.

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casas filiaes no Icó e Pernambuco, que girara sob a firma de=Gurgel Irmãos.=

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha a fazer alguma reclamação

por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada a apresentar-se, dentro do praso improrrogavel de sessenta dias.

TAMANDARÉ.

ALBERTA FIGUEIREDES.

87 Rua Formosa 87

PAPE, ESPECIAL DE DEPOSITO

MEURICH & Com.

PAULO COBBEIRO

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5 % MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE

QUAQUER

ATTENÇÃO.

Precisa-se fallar com os Srs. Antonio Rodrigues de Abreu morador no Aquiraz, Flor Virgino e José Joaquim Soares moradores em Maranguape, a negocios que lhes diz respeito, no---TAMANDARÉ---

CHARUTOS, PARA FUMAR (que tal a lem-

brança!) SÃO FINOS E TÃO BEM GROSSOS:

de qualquer qualidade vende bem barato, a dinheiro a vista.

A RUA DA PALMA N. 56.

o Larangeira.

Aguardente 5 litros. 1:600

tambem vende o

Larangeira.

NOVA OFFICINA DE OURIVESARIA.

Raymundo Carlos da Costa faz publico que se acha com uma ferramenta de ourives, da qual usa, a promptando toda e qualquer obra que lhe seja encomendada, assim como qualquer concerto em obras quebradas, e com especialidade de obras francezas.

Como se acha em tristes circumstancias, recorre ao officio que aprendeu pediado, portanto, ao respeitavel publico para prestar-lhe a sua valiosa protecção, e prometo toda segurança e brevidade na execução de seus trabalhos

Quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua Formosa n.º 95, que o encontrará.

LIBERDADE DE ESCRAVO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE JOÃO LUIZ RANGEL: N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pintados, e também com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, e todas as cores para fabrico de flores.

Fira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escriptarias de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampadas com cotro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditos com bomba e deposito para tinta, lapas de diversa qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especies para fazer casas em roupa, papelarias, pastas, lapiseiras e freições para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segura papeis, papelarias de llandres envernizadas para guardar papeis, prellos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversa qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversa qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pincei para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creões de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pintado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras inicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.